



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição: 722 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	2
EXTRATOS	4
IDAC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição: 722 - 5

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.833 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização monetária da planta genérica de valores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - A planta Genérica e valores, utilizada para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial e Urbano, fica atualizada em 5,90%, incluindo a devida correção sobre os fatos geradores ocorridos no exercício de 2023.

Art. 2º - Para a efetivação da atualização monetária a que se refere o art. 1º foi utilizada a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com base no período entre dezembro de 2021 a novembro de 2022, apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Arraial do Cabo, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.834 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização monetária anual do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município – UFM – para o exercício de 2023 passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 com o valor de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos).

Art. 2º - Para a efetivação da atualização monetária a que se refere o artigo 1º foi utilizada a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com base no período entre dezembro de 2021 a novembro de 2022, totalizando 5,90% apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Arraial do Cabo, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.835 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 670.634,40** (seiscentos e setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	763	18.001.002.12.361.0018.2075	3.3.90.32.00.00	R\$ 17.000,00
47	717	18.001.001.12.365.0018.2083	3.1.90.11.00.00	R\$ 160.000,00
47	699	18.001.001.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 200.000,00
79	1255	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 146.817,20
48	1123	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.52.00.00	R\$ 146.817,20
TOTAL				R\$ 670.634,40

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor **R\$ 670.634,40** (seiscentos e setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	1295	18.001.002.12.367.0018.2079	4.5.90.61.00.00	R\$ 17.000,00
47	732	18.001.001.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$ 360.000,00
79	1230	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.52.00.00	R\$ 146.817,20
48	1103	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.51.00.00	R\$ 146.817,20
TOTAL				R\$ 670.634,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 15 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

ERRATA

Portaria nº 2.544/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 703 de 21 de novembro de 2022, onde se lê: Iraci Vinhosa de Macedo, leia-se: **Iraci Vinhosa de Macedo**.

PORTARIA Nº 2.544/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Iraci Vinhosa de Macedo**, Professor II C – Alfabetizador 1º ao 3º ano, matrícula nº 33.517, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/10/2022 a 03/01/2023, conforme processo administrativo nº 5909/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição: 722 - 5

Arraial do Cabo, de 21 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria nº 2.545/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 703 de 21 de novembro de 2022, onde se Lê: Licença para Tratamento de Saúde, leia-se: **Licença por motivo de Doença em Pessoa de Família.**

PORTARIA Nº 2.545/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Leane Pacheco da Silva**, Professor II D Ed. Infantil Creche ao Pré II N1, matrícula nº 33.116, admitida em 12/04/2018, **Licença por motivo de Doença em Pessoa de Família**, pelo período compreendido entre 11/10/2022 a 11/04/2023, conforme processo administrativo nº 1245/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.652/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 07/12/2022, **Bianca de Paiva Pinto**, para exercer o cargo em comissão de **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.653/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/12/2022, **Gabriela Cortinovis Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Serviço de Atendimento ao Turismo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.654

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e com fundamento no §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 3.605/2022, e o disposto na Lei Municipal n.º 2.375/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Qualificação de Organização Social**, sob a presidência do membro indicado pela Controladoria Geral do Município:

- Representante da Controladoria Geral: **José Carlos Moura de Carvalho**
- Representante da Procuradoria Geral: **Iely Castelo Sampaio Ferreira**
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Maurício Freitas Vidal**
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Ramon Loureiro Plácido**
- Representante da Secretaria Municipal de Governo: **Luiz Eduardo Barreto Garcia**
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Keila Ferreira da Silva**
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Layla Medeiros Felizardo**

Art. 2º São atribuições da Comissão de Qualificação, avaliar documentos e emitir parecer sobre os requerimentos de qualificação das organizações da sociedade civil, conforme Lei Municipal n.º 2.375/2022, Decreto Municipal n.º 3.605/2022.

Art. 3º Após analisado o pedido de qualificação, o processo será submetido a análise da autoridade competente pela respectiva pasta para proferir decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 2.334/22.

Arraial Cabo, 15 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 10 DEZEMBRO/2022 DA CMA

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala 02 da Secretaria Municipal de Compras e Licitação do Município de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade s/n, Centro de Arraial do Cabo, Prédio da Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Páulla Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**. A presidente iniciou a reunião fazendo uma explanação sobre a necessidade constante de a comissão aperfeiçoar os seus conhecimentos no tocante a Lei 13.019/2014 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. A presidente coloca em pauta o artigo 51 da Lei do MROSC. A membro, **Júlia Terroso**, argumenta que a redação do artigo 51 está alinhada aos princípios do MROSC de facilitar o acesso das entidades aos recursos aprovados em chamamentos

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição: 722 - 5

públicos, dispensas e inexistências. A mesma complementa que uma conta sem tarifas bancárias viabiliza as transferências eletrônicas, visto que o custo operacional do TED e DOC é alto. A presidente explica que mesmo com o advento do PIX, ainda existem situações que é necessário fazer pagamentos de boletos e transferência por TED e DOC. E havendo a normatização sobre a obrigação de isenção, o valor que seria destinado as taxas poderão ser destinados a execução da parceria. O Secretário, Bruno Ornellas, salienta que, conforme o artigo 51, além da isenção de tarifas, também se faz necessário que os bancos, escolhidos para abertura da conta bancária exclusiva para execução da parceria, sejam bancos públicos, e que os rendimentos provenientes das aplicações financeiras também façam parte da prestação de contas finais. Em concordância a comissão se compromete a estudar mais a Lei 13.019/2014 a fim de prestar um melhor serviço a administração pública, ao erário público e conseqüentemente aos municípios de Arraial. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a presente sessão agendando uma próxima sessão para o dia 15 de dezembro de 2022, salvo imprevistos. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 03 (três) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA**.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2022.

Pábulha Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Secretário da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Membro da Comissão

ATA 011/2022 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE 2022

No décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta e nove minutos, iniciou-se a décima primeira Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) do ano, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, na Rua Carlos Aguiar, número 13, bairro Praia dos Anjos, realizada de forma presencial. Estiveram presentes: representando a Secretaria Municipal de Turismo: Marco Antônio Barreto Simas, Natália Pinto, representando a Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento: Ágatha Andrade; representando a Secretaria Municipal de Cultura: André Arley de Moraes Osório; a Secretaria de Segurança Pública: Pablo Agostinho; representando a Associação Comercial Industrial e Turística de Arraial do Cabo (ACIAC): André Bertolossi Hirata; representante da Associação das Empresas de Mergulho (AMA), o Sr. Marco Antônio Correa. A assembleia foi iniciada com a palavra do presidente Sr. Marco Simas, que agradeceu a presença de todos e confirmou se todos haviam lido a ata da reunião anterior e se havia algo a questionar. Sendo assim aprovada pelos membros conselheiros presentes. O presidente do COMTUR, Sr. Marco Simas abre com a principal pauta onde se faz necessário uma Reunião com o Executivo, no primeiro contato houve uma boa receptividade do Prefeito e assim ficou de agendar a data. Dessa forma, essa reunião com Comtur tem

como objetivo de montar a comissão que participará dessa reunião, assim como assuntos que serão tratados. Fora essa questão Sr. Marcos Simas informa que fez uma entrevista para Inter TV sobre o Plano Verão, entrando em consonância às Secretarias de Segurança, Postura, Ambiente e demais que estão com aumento de contingente para o verão. Reforçou que a ideia é de ter um planejamento para a cidade se torne mais organizada, com o Proeis, assim promovendo maior sensação de segurança para os turistas e visitantes, além dos moradores. Sr. Marco Antônio da AMA, pede licença para questionar que já estão sabendo sobre o decreto que irá sair na próxima sexta-feira sobre os atravessadores - RESOLUÇÃO/FIPAC N° 19, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022. Onde se comentou sobre as normas de comercialização que firmou nesta resolução. Aproveitou-se para expor a necessidade de explorar o Marco Histórico com atividades culturais para resgate de nossa história e cultura, inibindo outros tipos de atividades que nada acrescentam. Sr. Secretário de Turismo ressalta que já é um pedido desde o início do Governo junto ao Secretário Leandro, gerou inclusive uma matéria, o que mostra não ser algo de única competência da Secretaria de Turismo, na verdade é necessário um conjunto de ações para o efeito total. O Presidente aproveitou para adiantar sobre a iluminação de natal que haverá no Marco Histórico, chamou a atenção sobre o Pórtico que se tratando de um monumento, não é para ser utilizado como Outdoor, até por respeito ao Arquiteto renomado que fez Moleón. Foi sugerido que fosse feito uma estrutura para receber esse tipo de informações, publicidade da cidade, mas não no Pórtico. Foi abordado sobre a estrutura que havia frente ao Subaí, essa será recolocada, assim como as demais placas de informações turísticas, o Prefeito aprovou e está sendo aberto o processo para dar início a licitação. A sinalização turística foi desmembrada da sinalização de trânsito por não haver ainda o "Bolsão de estacionamento". Temos muitas coisas em andamento como, estamos com projeto para capacitação de pessoal, para material promocional bilingue, entre outros. Sr. André Hirata menciona sobre a entrada do pontal próximo ao Subaí, que está com asfalto e se houver sinalização haverá um grande fluxo, podendo gerar engarrafamento e possíveis acidentes, o Sr. Marco Simas reforça que o COMTRANS está ciente e já foi informado, como também a parada de embarque e desembarque do ônibus BUSER. Sr. Marco Simas informa que será divulgado o calendário de eventos, acrescentando que volta o Verão Musical na Praça do Cova, sugestão do Vereador Tayron referente a divulgação seria de expor na entrada da cidade próximo ao Pórtico, além de virtual para que os turistas se planejassem. Adiantando a Iluminação de Natal, queima de fogos na Praia Grande com 13 min de céu cheio, Verão Musical (03 finais de semanas), Festival de Vela em Maio, WTR, Festival da Lula, Festival de Bossa Nova em Setembro. O Sr. Vereador Tayron pergunta sobre a placa da entrada da cidade e o Sr. Marco explica que será "O Paraíso do Atlântico", com o objetivo de abraçar os moradores dos Distritos, na entrada da marina terá um informando "A Capital do Mergulho". Sr. Presidente levanta a pauta que será conversado com o Prefeito, um dos primeiros assuntos foi referente a evento de Mergulho em 2024 (apnéia, sub), outro ponto é a revitalização do Marco Histórico, reativação do Fundo Municipal de Turismo para atividades independentes, criação de uma Fundação de Turismo, cobrança de impostos das embarcações, banheiros públicos nas praias, principalmente praia dos Anjos e Praia Grande. Sugestão para incluir na comissão foi o Wellington e a Juanita, além de todos os presentes nessa reunião e o Renato do Eloin. Mais

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição: 722 - 5

um ponto a ser colocado na reunião é a definição do estacionamento dos Bugres e Quadriciclos, sobre o tombamento patrimonial é necessário do Conselho da Cultura, assunto que deverá ser estudado para conhecer os entraves e buscar solução em parceria com a Secretaria de Cultura. Sr. Marco (AMA) reforça como o Turismo está ligado à Cultura, dando o exemplo do que imagina haver no Marco Histórico, uma vez que houvesse o valor disponível no Fundo para contratações de atrações, onde o Sr. Secretário de Turismo complementa seu projeto de apresentar a História através de grandes painéis que fossem de fácil compreensão na passagem do tempo sobre a chegada dos portugueses. O assunto tombamento se estendeu inclusive para a Casa da Piedra que também seria de grande interesse, desde quando Castro Maia residiu como casa de praia. Fechando a Pauta com o Executivo, ficaram os seguintes pontos: * Junção do Conselho de Turismo e Cultura; * Reativação do Fundo Municipal de Turismo; * Revitalização do Marco Histórico;

* Banheiros Químicos nas praias; * Evento de Mergulho para 2024.

Sr. Marco Simas agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembléia, da qual excepcionalmente, Natalia Pinto Marques (Secretária ad-hoc), lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Turismo.

Marco Antônio Barreto Simas

Natalia Pinto Marques
(Secretária ad-hoc)

André Bertolossi Hirata

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 6º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018 -ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO –

PROCESSO Nº 2332/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONTRATADA: ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Prestação de Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em todo o território do município de Arraial do Cabo, firmado entre as partes através do Contrato Administrativo nº 077/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de R\$ 429.699,36 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 5.156.392,34 (cinco

milhoes, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quarto centavos), conforme planilha anexa em fls. 92/95, nos autos do Processo Administrativo nº 2332/2022.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro irão retroagir a data do dia 06/04/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019 -ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO -

PROCESSO Nº 2635/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONTRATADA: ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para a Prestação de serviço de varrição manual e mecanizada das vias públicas, logradouros e praias, capina manual e roçada mecanizada das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, rodovias e estradas, raspagem manual de sarjeta e pintura manual de meio fio das vias pavimentadas no Município de Arraial do Cabo, firmado entre as partes em 01/07/2019, através do Contrato Administrativo nº 099/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de R\$ 672.192,21 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 8.066.306,51 (oito milhões, sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha anexa em fls. 126/129, nos autos do Processo Administrativo nº 2635/2022.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro irão retroagir a data do dia 25/04/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 380/2022

PROCESSO Nº: 5688/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 - Edição: 722 - 5

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10) em 02 (dois) Itens, disponibilizando em regime de comodato, tanque e bombas, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 502.546,24 (quinhentos dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N°. 15.034/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EPL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 380/2022

PROCESSO N°. 5688/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10) em 02 (dois) Itens, disponibilizando em regime de comodato, tanque e bombas, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 502.546,24 (quinhentos dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 393/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N°. 15.801/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP**

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender as demandas oriundas do programa de alergia alimentar – departamento de nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo/RJ e o Hospital Geral de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura..

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 674.023,50 (seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 394/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 018/202

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022

Processo Administrativo nº 124/2022 - O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a manifestação da Diretoria de Compras às fls. 17/18, bem como o Parecer Jurídico às fls. 208/209, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 047/2022, Ata de Registro de Preços nº 76/2022, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo, para a contratação da empresa AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.630.036/0001-60, com sede na Rua Major Belegard, nº 498, Centro, Cabo Frio/RJ. CEP 28906-330, para a locação de dois caminhões basculante, dois caminhões carroceria fixa e duas retro escavadeiras, com valor total de R\$ 1.717.985,28 (um milhão e setecentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas, com vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Arraial do Cabo, 13 de dezembro de 2022.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente